Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 33/92

Autoria do Vereador Santino de Jesus Lopes

Dispõe sobre denominação de via pública

Projeto de Lei nº 33/92

Dispõe sobre denominação de via pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Artigo 1º - A atual Rua Projetada nº 02 que se inicia na Rua Honória Maria de Jesus e termina na Rua Projetada nº 03, Bairro Fornazari, passa a denominar-se "Manoel Fernandes Furtado", constando nas placas indicativas a expressão "Cidadão Emérito - 09/05/1921 - 22/01/1989".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S em 01 de junho de 1.992

Santino de Jesus Lopes
Vereador

Justificativa: